



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 (SSA)**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2020, Processo Administrativo nº 60237/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**1. C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, portador do CPF nº 481.442.906-15 e CI nº M-2.948.589 SSP/MG.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**C.H.L. PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169**

Assinado de forma digital por C.H.L.  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169  
Dados: 2020.09.16 15:22:04 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 60237/2019, Pregão Eletrônico nº 67/2020, realizado em 05/06/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	ALENDRONATO SODICO 70 MG.	COMPRIMIDO	6000	1,75	10.500,00
2	CARBONATO DE CALCIO 600MG.+ VITAMINA D 400UI	COMPRIMIDO	60000	0,33	19.800,00
3	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,239	3.585,00
5	PREGABALINA 75 MG	CAPSULA	36000	0,909	32.724,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 66.609,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2%

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169  
Dados: 2020.09.16 15:22:18 -03'00'

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

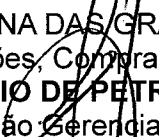
Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30- Fonte 1001, 1213 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169  
Dados: 2020.09.16 15:22:46 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Beneficiária**

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2125 de 18 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 31.016/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 31.016/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2126 de 18 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1C do Q.P. matrícula nº 21456-6, conforme discriminado abaixo: – 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/20. (Proc. nº 28.512/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2127 de 18 de setembro de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 21955-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/20. Proc. nº 29.947/20.
- ANA MARIA LEMOS DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 17080-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/20. Proc. nº 29.611/20.
- VANESSA SERAFIM DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q.P., matrícula nº 17914-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/20. Proc. nº 29.623/20.
- CRISTINA FERREIRA DA SILVA FARACO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 22910-5, para atuar em função sem esforço físico dos membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/08/20. Proc. nº 29.404/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ASSINATURAS** © 2246.9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 684/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020, livro F-77, fls. 203/206. Processo Administrativo nº 40155/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços para promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. O valor de R\$ 57.960,00 anual. Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 644/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 686/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro F-77, fls. 211/214. Processo Administrativo nº 40137/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da integração ao mercado de trabalho, no campo da assistência social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O valor de R\$ 69.552,00 global. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 651/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 688/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro F-77, fls. 219/222. Processo Administrativo nº 40148/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O presente tem por objeto desenvolvimento de ações de assistência social, em regime de abrigo-internato, misto, para o atendimento de crianças e adolescentes do Município, proporcionando guarda, alimentação, além de orientação pedagógica, assistência médica e odontológica, conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 392.700,00 anual. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.390.99, Nota de Empenho nº 640/2020, e 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 641/2020 ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

Processo: 5564/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 859.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Dapagliflozina 10 mg (tipo forxiga).....	CMP.	41000	4,22	173.020,00
5	Empagliflozina 10mg.....	CMP	1500	6,09	9.135,00
6	Empagliflozina 25mg – (tipo jardiance).....	CMP.	30000	6,09	182.700,00
9	Linagliptina 5 mg (tipo trayenta).....	CMP.	70000	6,08	425.600,00
13	Saxagliptina 2,5 mg.....	CMP	4700	3,35	15.745,00
14	Saxagliptina 5 mg (tipo onglyza).....	CMP.	16000	3,35	53.600,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 803/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 353.006,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Hidróxido de ferro iii polimaltoato.....	CMP	1440	1,06	1.526,40
	330mg, equiv. 100mg de ferro				
34	Tofacitinib, citrato 5mg (tipo xeljanz).....	CMP	3000	59,56	178.680,00
36	Valganciclovir, doridrato de 450mg.....	CMP	1440	120,00	172.800,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 804/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

Processo: 60237/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 66.609,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Alendronato sódico 70 mg.....	CMP	6000	1,75	10.500,00
2	Carbonato de cálcio 600mg.....	CMP.	60000	0,33	19.800,00
	+ vitamina d 400ui				
3	Cidobenzaprina 5 mg.....	CMP.	15000	0,239	3.585,00
5	Pregabalina 75 mg.....	CAPS.	36000	0,909	32.724,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 805/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: